

Regulamento

Prémio de Fotografia e Exposição **Universidade Politécnica de Lisboa / "#Erasmusdays"**

A reitoria da Universidade Politécnica de Lisboa (UPL) instituiu em 2020 o **Prémio e Exposição de Fotografia UPL | "#Erasmusdays"** para assinalar a iniciativa europeia "#Erasmusdays", organizados anualmente pelo Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) e Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica (GRIMA) da UPL.

O **#Erasmusdays** é uma iniciativa europeia destinada a promover o **Programa Erasmus+** e dar visibilidade às atividades organizadas no âmbito do programa. São dias de celebração, partilha de experiências, promoção e valorização dos benefícios que a Europa oferece através do programa Erasmus+, numa verdadeira dinâmica à escala europeia.

O principal objetivo do **#ErasmusDays** é mobilizar a comunidade **Erasmus+**, antigos e atuais participantes, promovendo a partilha de experiências de mobilidade e de cooperação, bem como de boas práticas, através de atividades e iniciativas de comunicação, divulgação e disseminação.

A iniciativa visa promover o **Programa Erasmus+** junto das comunidades académica, local, nacional e internacional, dando a conhecer as oportunidades e os benefícios associados à participação no programa, os impactos e resultados dos projetos desenvolvidos, contribuindo para aproximar esta realidade daqueles que ainda não tiveram uma experiência internacional.

As fotografias selecionadas vão ser expostas no **Espaço Artes da Universidade Politécnica de Lisboa**, sito na Estrada de Benfica n.º 529, 1500-085 Lisboa, podendo existir a possibilidade de também serem expostas nas **Escolas da UPL** e em galeria virtual (site da UPL e redes sociais).

A presente versão do Regulamento, aprovada pelo Conselho de Gestão da UPL em 20 de outubro de 2026, substitui o Regulamento do **Prémio e Exposição de Fotografia UPL | #ErasmusDays**, publicado em 23 de setembro de 2021, e introduz alterações referentes à alteração da designação da UPL.

Regulamento

Artigo 1.º Instituição

São instituídos na Universidade Politécnica de Lisboa o **Prémio e Exposição de Fotografia UPL | "#Erasmusdays"** destinado a galardoar os seus estudantes, pessoal técnico, especialista e de gestão e docentes, participantes em ações de mobilidade no ano corrente ou nos três anos anteriores.

Artigo 2.º Periodicidade do Prémio e Exposição

1. O **Prémio e Exposição de Fotografia UPL | "#Erasmusdays"** são de realização anual mediante publicação de Edital no site da UPL e divulgação através das redes sociais utilizadas pela UPL.
2. A exposição é inaugurada **anualmente** e está patente ao público.

Artigo 3.º Disposições gerais

1. Este **Prémio e Exposição de Fotografia UPL | "#Erasmusdays"** têm como objetivos:
 - a. Promover o **Programa Erasmus+**, disseminando junto de toda a comunidade académica da Universidade Politécnica de Lisboa as vivências/experiências associadas aos períodos de mobilidade **Erasmus+** seja no caso dos estudantes, pessoal técnico, especialista e de gestão e docentes;
 - b. Divulgar o registo fotográfico da participação no **programa Erasmus+**;
2. O **Prémio e Exposição** é uma iniciativa da reitoria da UPL, organizado, anualmente, pelo Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) e Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica (GRIMA) da UPL.

3. Todos os eventos realizados neste contexto têm apresentação física e virtual através do site e das redes sociais da UPL.

Artigo 4.º

Temática das fotografias

As fotografias a ser selecionadas para a exposição presencial e virtual devem contemplar as seguintes temáticas/categorias:

- a) Novos países, Novas culturas, Novas paisagens;
- b) Experiências de vida académica;
- c) Socialização;

Artigo 5.º

Condições de participação:

O concurso está aberto à participação de estudantes, pessoal técnico, especialista e de gestão e docentes que participam ou participaram no **programa Erasmus+** nos últimos 3 anos;

1. Aos membros do júri é vedada a participação, assim como aos elementos da organização;
2. Cada participante pode entregar até **5 fotografias originais**, da sua autoria, sendo cada fotografia a concurso avaliada como peça única;
3. As fotografias, a cor e/ou a preto e branco, devem ser submetidas em formato digital, no ficheiro original, com a resolução máxima disponível no equipamento utilizado, nos formatos: **TIFF, RAW, PNG, JPEG**, podendo ser apresentadas na orientação vertical ou horizontal.
4. São aceites fotografias captadas com **telemóvel ou com qualquer outro equipamento fotográfico**, desde que apresentem qualidade suficiente para impressão no **formato de 40 × 50 cm**.
5. Os participantes não necessitam de redimensionar as fotografias, **devem evitar o envio de imagens comprimidas, capturas de**



ecrã ou ficheiros descarregados de redes sociais que possam comprometer a qualidade da impressão.

6. A organização reserva-se o direito de excluir fotografias cuja qualidade técnica seja manifestamente insuficiente para a impressão e exposição.
7. As fotografias sujeitas à apreciação do júri numa determinada edição não podem voltar a concorrer.
8. Não são admitidas fotografias que incluam a imagem do/a próprio/a autor/a, independentemente da forma como esta seja captada.

Artigo 6.º

Entrega das fotografias

1. Cada participante deve submeter o seu trabalho a concurso, até à data e pelos meios estabelecidos no Edital.
2. Cada participante deve indicar os seguintes elementos:
 - Nome
 - Nacionalidade do autor (a)
 - Contacto telefónico
 - E-mail institucional
 - Indicação do vínculo à UPL - estudante, pessoal técnico, especialista e de gestão e docente
 - Data de registo fotográfico
 - País e localidade do registo fotográfico
 - Título e descrição narrativa da fotografia até ao **máximo de 250 caracteres** incluindo espaços e pontuação
 - Declaração em que o estudante, pessoal técnico, especialista e de gestão e docente concede direitos de livre utilização à UPL, conforme modelo em anexo ao presente regulamento.
3. A organização responsabiliza-se por registar e codificar as fotografias a concurso, mantendo o anonimato dos participantes, para a avaliação dos elementos do júri.



Artigo 7.º

Composição e responsabilidade do júri do concurso

1. O júri do concurso será constituído por um presidente e quatro vogais

Presidente:

O Reitor da UPL, que pode delegar num(a) Vice-reitor(a) ou Pró reitor(a)

Vogais:

Coordenador(a) do GRIMA (Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica) da UPL

Coordenador(a) do GCI (Gabinete de Comunicação e Imagem) da UPL

Professor(a) de Fotografia da UPL

Representante do IES (Instituto para o Ensino Superior) da Gestão do programa Erasmus+

2. O júri tem a responsabilidade de:
 - a. Selecionar os trabalhos apresentados;
 - b. Atribuir os prémios a concurso;
 - c. Organizar a exposição;
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios se não reconhecer às fotografias submetidas a concurso a qualidade expectável e compatível com o objetivo do concurso.

Artigo 8.º

Atribuição dos prémios

1. Os prémios são atribuídos de acordo com a narrativa, originalidade e qualidade das fotografias;
2. A entrega dos prémios realiza-se no dia da inauguração da exposição dos trabalhos;
3. É atribuído um prémio **relativo à melhor fotografia** e podem ser

atribuídas menções honrosas até ao máximo de 3;

4. O **prémio para a melhor fotografia** corresponde à aquisição da mesma por parte da UPL, no valor de **500 € (quinhentos euros)**, passando a integrar o acervo da UPL;
5. As menções honrosas recebem um diploma;
6. Todos os trabalhos selecionados, independentemente da categoria em que concorrem, podem integrar a exposição final;
7. Vai ser atribuído um certificado de participação aos autores das fotos selecionadas para a exposição.

Artigo 9.º

Disposições finais

1. A UPL requer os direitos das imagens a concurso para utilização na divulgação promocional da UPL e do programa Erasmus+, em plataformas, meios e/ou eventos promocionais, tais como, site institucional, instagram ou outros;
2. A participação no concurso implica a aceitação das regras constantes no regulamento incluindo a assinatura do documento para a cedência de imagens em anexo.

Artigo 10.º

Dúvidas e casos omissos

As eventuais dúvidas e casos omissos constantes deste regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente do UPL, não havendo lugar a recurso.

Lisboa, ____ de outubro de 2026

O Reitor da UPL

Professor Doutor António da Cruz Belo

Assinado por: **António José da Cruz Belo**
Data: 2026.10.28 16:02:09 +0100

ANEXO

Declaração para cedência de imagens

Eu, abaixo assinado, _____
portador do Cartão de cidadão n.º _____ declaro que concedo à
Universidade Politécnica de Lisboa o direito de livre utilização imagens da minha autoria
que junto remeto para fim de participação no Prémio de Fotografia e Exposição (física e
online) - UPL/#ErasmusDays.

Pela publicação destas imagens não será devido o pagamento dos respetivos
direitos de autor, nem quaisquer outros ónus ou encargos.

A Universidade Politécnica de Lisboa compromete-se a mencionar a autoria das
imagens cedidas e, bem assim, a solicitar a autorização para a utilização das imagens
para quaisquer outros fins que não os constantes da presente declaração.

As imagens em causa não poderão, em caso algum, ser cedidas a outrem sem
expressa e prévia autorização do seu autor.

Lisboa, aos ____ de _____ de 20____

Assinatura
